



**STJD**

Superior Tribunal de Justiça  
Desportiva do Futebol

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 17/03/2025 - STJD

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

LUÍS OTÁVIO VERÍSSIMO TEIXEIRA -----Presidente -----  
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA ---Vice Presidente -Ausente-----  
LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA -----  
MARCO AURÉLIO CHOY -----  
RODRIGO AIACHE CORDEIRO ----Vice Administrativo-----  
ANTONIETA DA SILVA PINTO -----  
MARIANA BARROS BARREIRAS -----  
SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO -----  
MARCELO AUGUSTO F. BELLIZZE -----Ausente-----  
PAULO EMÍLIO DANTAS ----- Procurador Geral-----

1. **Processo 034/2025 – Recurso Voluntário - Procedência: TJD/PR - Recorrente: Clube Atlético Paranaense - Recorrido: TJD/PR – Terceiro interessados: Coritiba SAF e Federação de Futebol do Estado do Paraná. AUDITOR RELATOR: DR. MARCELO AUGUSTO F. BELLIZZE. RESULTADO: **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.****
2. **Processo 035/2025 – Pedido de revisão encaminhado pelo Sr. Hugo Miguel Duarte Macedo. AUDITOR RELATOR: DR. SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO FILHO. RESULTADO: **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA.****
3. **Processo 036/2025 – Recurso Voluntário - Recorrente: Vasco da Gama SAF, em favor de seus atletas Matheus Ferreira Gomes e Phillipe Gabriel Pires de Oliveira - Recorrido: Terceira Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: DR. MARCO AURÉLIO CHOY.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito, por maioria, negar-lhe provimento e manter as suspensões de 04 (quatro) partidas aos atletas Matheus Ferreira Gomes e Phillipe Gabriel Pires de Oliveira, mais multa de R\$100,00 (cem reais) para cada, por infração ao Art. 243-F do CBJD, divergindo o Auditor Dr. Luiz Felipe Bulus que desclassificava a infração para o Art. 258 do CBJD aplicando 02 partidas. O comprovante de pagamento deve ser juntado nos autos no prazo de 10 dias sob pena de infração ao Art. 223 do CBJD.”

**Funcionou na defesa do Vasco da Gama SAF Dr. Pedro Moreira.**

- 4. Processo 037/2025 – Mandado de Garantia - Impetrante: Sr. Celso Barros Coelho Neto e Hilberto Luis Leal Evangelista - Requerido: TJD/PI. AUDIOR RELATOR DR. LUIZ FELIPE BULUS.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos conheceu-se o Mandado para no mérito conceder sua garantia e declarar sem efeitos a decisão de destituir os requerentes, bem como anular a decisão de nomeação e posse dos dois novos auditores que lhes substituíram.”

**Funcinou na defesa do TJD/PI Dr. Isaac Chaficks.  
Funcionou em causa própria Dr. Hilbertho Evangelista.**

- 5. Processo 042/2025 – Recurso Voluntário - Recorrente: CA Mineiro - Recorrido: Terceira Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR: DR. SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO FILHO.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento e reduzir a multa aplicada ao CA Mineiro para R\$5.000,00 (cinco mil reais), por infração ao Art. 213 inciso III do CBJD, divergindo o Presidente que negava provimento ao recurso mantendo a multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais). O comprovante de pagamento deve ser juntado nos autos no prazo de 10 dias sob pena de infração ao Art. 223 do CBJD.”

**Funcionou na defesa do CA Mineiro Dr. Rodrigo Sampaio.**

6. Processo 046/2025 – Recurso Voluntário - Procedência: TJD/PR  
~ Recorrentes: CA Paranaense em favor de Rodrigo Possebon e Eder Chibior e seus atletas Fernando Augusto Pereira Bueno Junior, Antônio Felipe Costa e Silva, Mycael Pontes Moreira, Bruno Zapelli e Matheus Soares Rocha; Coritiba e seus atletas Luiz Felipe da Rosa Machado, Jamerson Santos de Jesus, Rodrigo Silva Nascimento, Josué Filipe Soares Pesqueira, José Francisco dos Santos Junior e Sebastian Gomez Landon; e Selmo Pedro dos Anjos Neto, árbitro. Recorrido: TJD/PR - AUDITOR RELATOR: DR. MARCO AURÉLIO CHOY.

RESULTADO: **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

  
Aline Andriolo  
Secretária do Pleno do STJD

Rua Uruguaiana, 55 / 10º andar/sala 1002 - Centro - Rio de Janeiro - RJ -

CEP: 20050-094 -Tel.: 55(21) 3035-6200 / [www.stjd.org.br](http://www.stjd.org.br)